



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.04.08**

**Reunião Ordinária - Ata n.º 8/2025**

**Início - 14h30min**

**Local - Salão Nobre dos Paços do Concelho**

**Termo - 15h00**

**Presidente:** - *Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues* (PS)

**Vereadores:**

- *Rui Alexandre Serapicos Vilarinho* (PS)
- *Sónia de Jesus Afonso Salomé* (PS)
- *Susana Alexandra Esteves Viana* (PS)
- *António Nuno Baptista Mendes de Moraes* (PSD-CDS)
- *Clementina Augusta Marçal Gemelgo* (PSD-CDS)
- *Edgar Manuel Rodrigues Fragoso* (PSD-CDS)

**Outras Presenças:**

- *João dos Santos Rodrigues Martins*, Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa
- *Ana Paula Peredo Martins*, Coordenadora Técnica

**Resumo Diário da Tesouraria do dia: 07.04.2025**

**a) Dotações Orçamentais: 1.041.332,16 €**

**b) Dotações não Orçamentais: 1.051.060,67 €**



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.04.08**

### **I - Aprovação da Ata**

A reunião iniciou-se com a submissão e aprovação da Ata da reunião realizada no dia 25.03.2025.-----

Distribuídas previamente a todos os membros da Câmara Municipal, foi dispensada a sua leitura e submetida a votação, foi a mesma aprovada por maioria, com a abstenção da Sra. Vereadora Susana Viana por não ter participado na reunião a que esta ata se refere.-----

### **II - Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia (art.º 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação) -----**

-----**O Sr. Vereador António Nuno Baptista Mendes de Moraes** fez a seguinte intervenção:

“ começar por falar nas pontes ferroviárias da ciclovía, ali na zona de Carrapatas, uma pessoa em particular, que faz a utilização daquela zona, anda cultivar e a arranjar os terrenos anexos, fazendo utilização da ciclovía para a circulação de máquinas. E a verdade é que o troço entre a Estação Zootécnica da antiga Quinta da Ribeira, e os Cortiços está num estado lamentável, não só pela questão da pedra dos Cortiços, não só pela questão da utilização de tratores agrícolas daquela zona. E é uma coisa engraçada, ainda estávamos a comentar isso ontem quando era a linha de caminho-de-ferro os como os tratores não utilizavam aquilo porque tinha sempre vias alternativas, o que não deixa de ser estranho, que os Presidentes de Junta, arranjem os caminhos que permitam depois que os tratores passem por ali. Eu pedia lhe ou vai a bem, ou vai a mal aquilo é um bem comum do Município, é um património, é uma infraestrutura, que está num estado lamentável e vamos ter que gastar muito dinheiro e isso não vai a bem, vai a mal, ou seja, são estruturas em betão, têm que se fazer, e portanto, se os camiões da pedra continuarem lá a passar, tem que fazer uma estrada de alcatrão, senão vai ser completamente destruída a



Ciclovía. Portanto, pedia-lhe já que aconteceu isto, e as pontes não vão poder ficar eternamente encerradas, porque a ciclovía assim não pode ser utilizada, pedia-lhe para tomar medidas de força, porque senão isto é uma pouca-vergonha. Em Carrapatas e inclusivamente ao pé da Estação de Caminho-de-ferro, há um caminho que vai para as propriedades, paralelo a ciclovía, e os tratoristas utilizam a ciclovía e não utilizam o caminho paralelo. É uma coisa incrível e não consigo entender. Também debaixo daquela ponte quem vai para Grijó, mais propriamente para a Mina, passasse a mesma história, ou seja, acho que temos que tomar ali uma medida, porque em Mirandela, as coisas estão bem até aos Cortiços, dos Cortiços até ali não estão bem e, não dá boa imagem. E já agora que estamos a falar nisto, queria também saber como é que vai fazer relativamente à situação ali junto à pedreira da Vereadora Sílvia Parada, porque é uma preocupação também, porque também existe ali a passagem de camiões e de certeza absoluta, (porque já se vê lá gente a passar em trator), a fazer aquela zona toda deste Castelãos até Vale da Porca.” -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu: ”partilho do seu pensamento. A Proteção Civil já tratou de denunciar estas situações, estamos aguardar que haja medidas, inclusive abateram os mecos que lá estavam, e portanto, isto chega a este ponto e por isso não tenhamos dúvidas, que isto é maldade, e eu só gostava de saber quem provoca estes estragos e garanto que não ficavam por pagar, isso decididamente.” -----

----- **O Sr. Vereador António Nuno Baptista Mendes de Moraes** respondeu: “ Se a Câmara fizer um Regulamento Municipal de Utilização da Ecopista - Ciclovía, porque sem ele não podem imputar coimas a quem não a utilizar devidamente, e com um Regulamento já podem.”

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu “ os Regulamentos estão a ser elaborados em conjunto, porque esta Ecopista, é uma Ecopista do Tua, portanto envolve os 3 Municípios (Mirandela, Macedo de Cavaleiros e Bragança). O meu receio é que os possíveis e potenciais concessionários, que com este tipo de danos que está a acontecer, não aceitem a concessão. Nós estamos a procurar um concessionário que tem obrigatoriedade de fazer a



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.04.08**

manutenção, e é complicado até esse ponto. Mas estamos a tratar disto no âmbito da CIM, e se inclusive, esta denúncia já foi feita à CIM, aqui o incomodo disto tudo. A inauguração está para ser feita e como é que vamos inaugurar isto nestas condições, isto é que é aborrecido, porque Mirandela já fez a inauguração de parte o troço, mas a Ecopista toda não está inaugurada e portanto, eles queriam inaugurar-la, não sei se este mês, ou no mês que vem, e nós estamos em grandes dificuldades. Relativamente à passagem junto à pedreira que o Sr. Vereador referiu dizer-lhe que há o compromisso do proprietário da pedreira e inclusive, já pedimos mais do que uma vez, para reunir com ele, e há sempre indisponibilidade da sua parte. -----  
Se calhar vou ter que ir á pedreira e reunir lá com ele, embora já exista esse compromisso, vamos ver aquilo que podia ser uma passagem aérea, que talvez fosse melhor solução. Isso não é difícil de fazer, no entanto estamos a negociar isso.” -----

----- **A Sra. Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** que disse: “Senhor Presidente acho que me pouparam aqui metade da minha intervenção. Mas pretendo questionar a situação do Sr. Vice-presidente, uma vez que ele é Candidato em 2.º lugar à Assembleia da República e por isso não é compatível com o exercício das funções de vice-presidente e constatei que não vem hoje na ordem do dia nenhum despacho.” -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** informou “O despacho foi assinado ontem, e já não tinha tempo para vir na ordem do dia para esta reunião. Virá na próxima reunião de câmara a dar conhecimento aos Srs. Vereadores.” -----

----- **A Sra. Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** que disse: “ De resto, queria felicitar os 2 dois Candidatos, independentemente das cores partidárias, porque é o concelho que está representado.” -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu “ E da minha parte, só posso corroborar as palavras da Sr.ª Vereadora e dizer que faço votos de que cheguem ao lugar e que sejam dignos representantes do nosso território e estou certo que farão um bom trabalho, para defender a nossa terra.” -----



### III- Ordem do Dia

#### Divisão Social

#### 1- APROVAÇÃO DA CARTA SOCIAL MUNICIPAL PARA O ANO DE 2025 DELIBERAÇÃO.-----

-----Presente informação n.º 49/2025 de 01.04.2025 da Divisão Social, que se transcreve:-----

“Nos termos da Portaria n.º 66/2021 de 17 de Março a carta social municipal é um instrumento de diagnóstico e de planeamento estratégico e ordenamento prospetivo da rede de serviços e equipamentos sociais ao nível concelhio, é um documento fundamental de apoio à decisão pública em matéria de criação ou desenvolvimento de serviços e equipamentos sociais, por forma a garantir que, ao nível do concelho, se dispõe de uma rede de serviços e equipamentos adequadamente dimensionada e distribuída e que responda com eficiência às carências e problemáticas sociais diagnosticadas. -----

Como instrumento de diagnóstico e planeamento prospetivo, a carta social municipal deve conter: -----

- a) Uma caracterização do território, designadamente nas vertentes demográficas, socioeconómica e física; -----
- b) O mapeamento dos serviços e equipamentos sociais existentes, incluindo georreferenciação dos mesmos; -----
- c) Uma prospeção que, em face das necessidades identificadas, estabeleça a evolução planeada e programada da rede de serviços e equipamentos sociais, o seu dimensionamento, a tipologia das respostas e a articulação com os índices de cobertura nacional, no quadro da evolução demográfica e socioeconómica de cada concelho. -----



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.04.08**

Considerando a legislação atrás referida foi elaborada a Carta Social do Município de Macedo de Cavaleiros, da qual anexo proposta. -----

Nos termos do artigo 6.º da referida Portaria, proponho a aprovação da Carta Social Municipal pela Exma. Câmara Municipal. A mesma deve ser posteriormente submetida a aprovação da Assembleia Municipal, acompanhada do parecer do CLAS de Macedo de Cavaleiros, do qual anexo cópia.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 02.024.2025: “ À Câmara Municipal para deliberação.”** -----

----- A minuta a proposta da Carta Social Municipal para 2025, dá-se como transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião. -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos a Carta Social Municipal 2025, e submete-la a aprovação da Assembleia Municipal.** -----

#### **Divisão de Cultura e Turismo**

**2- PROPOSTA DE PROTOCOLO ENTRE O GEOPARQUE TERRAS DE CAVALEIROS E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MACEDO DE CAVALEIROS – DINAMIZAÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIA VIVA DA ESCOLA: DELIBERAÇÃO.**-----

----- Presente a informação n.º 33/2025 de 02.04.2025 da Divisão de Cultura e Turismo, que se transcreve. -----

“ - Considerando o trabalho que tem sido desenvolvido entre o Geopark Terras de Cavaleiros



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.04.08**

e o Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros (AEMC), que se tem destacado pela sua importância na promoção da ciência, da educação ambiental e na sensibilização para a preservação do património geológico e natural; -----

- Considerando que esta colaboração tem permitido criar uma maior proximidade entre o conhecimento científico e a(s) prática(s) pedagógica(s); -----

- Considerando que uma das principais ações realizadas com AEMC tem sido a realização de visitas de estudo ao território do Geopark, que dão aos alunos a oportunidade de explorarem, aprenderem e compreenderem melhor as características geológicas e naturais do nosso território; -----

- Considerando que os alunos são orientados por técnicos especializados, que lhes transmitem informações sobre a formação das rochas, a biodiversidade local, e os processos naturais que moldaram o nosso território ao longo de milhões de anos; -----

- Considerando que o AEMC tem apostado na promoção de projetos interdisciplinares que envolvem as várias áreas do saber; -----

- Considerando que esta colaboração entre o Geopark e o AEMC tem, também, proporcionado a dinamização de workshops, concursos e outras iniciativas que estimulam a criatividade e o envolvimento dos alunos no processo de ensino e aprendizagem; -----

É agora, objetivo do Geopark Terras de Cavaleiros e do Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros, alargar esta parceria através da dinamização de um Centro de Ciência Viva do Agrupamento, fomentando, assim, o envolvimento dos alunos e professores em atividades científicas e educativas, que têm como objetivo a promoção da literacia científica e ambiental. - A criação do Centro de Ciência Viva representa um marco importante na promoção do conhecimento científico no território. -----

Assim solicita-se que a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros delibere aprovar: -----

1-A minuta do protocolo que regulará a parceria entre o Geopark Terras de Cavaleiros e o Agrupamento de Escolas que tem como objetivo a criação do “Centro de Ciência Viva do



Agrupamento.” -----

----- A minuta do protocolo dá-se como transcrito, ficando cópia do mesmo, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião. -----

----- **Parecer da Chefe de Divisão de Cultura e Turismo de 02.04.2025:** “ Concordo com o proposto na informação. À consideração da Câmara Municipal.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 02.04.2025:** “ À Câmara Municipal para deliberação.” -----

----- **A Sr.ª Vice-presidente, Sónia Salomé,** informou que não se trata de uma criação mas sim de uma parceria com a Escola. E não é Ciência Viva é Centro de Ciência Viva da Escola. O Geopark é que vai ajudar a dinamizar aquilo que já está a ser realizado.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de minuta de protocolo a celebrar entre o Geopark Terras de Cavaleiros e o Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros. -----

#### Divisão Jurídica e Administrativa

### 3 – OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA – PASSEIO TT – CASTELÃOS – ASSOCIAÇÃO (ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE CASTELÃOS): RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----

----- Presente a informação n.º 56/2025 da Divisão Jurídica e Administrativa de 21.03.2025, que se transcreve. -----

“ Solicita Luís Sá em representação da Associação *Tronco - Associação Juvenil de Castelãos*, com o NIF 518 015 963, autorização da Câmara Municipal para a realização de um passeio de Todo o Terreno Turístico, a decorrer no dia 06 de abril de 2025, com início às 09h:00m e término às 16h:30m, prevendo-se a participação de 90 pessoas. -----



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.04.08**

Encontra-se o presente requerimento instruído da documentação necessária nos termos conjugados dos artigos 3.º e 6.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março. -----  
Conforme o disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 7.º, do referido diploma, a instrução dos pedidos de autorização deve contemplar o parecer das entidades sob cuja jurisdição se encontram as vias a utilizar. -----

O referido evento prevê a utilização de caminhos vicinais pertencentes ao nosso concelho. ----  
Assim, sendo que o parecer das forças de segurança – GNR e do ICNF são favoráveis, e atentos ao parecer do Chefe de Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos que refere que de acordo com os percursos enviados, informo que não existem condicionantes de âmbito ambiental sob responsabilidade do Município. Propondo também que, no caso de autorização, o requerente seja informado que deverá proceder à limpeza do lixo deixado pelos participantes ao longo do percurso e remover todo o lixo produzido para os locais próprios. -----

Pese embora, a jurisdição dos caminhos vicinais seja das respetivas juntas de freguesia, atendendo-se ao interesse público que reveste a realização de um evento deste género para a promoção turística e incremento económico do Concelho, à proximidade da data de iniciativa e ao Princípio de Boa administração, previsto no artigo 5º do Código do Procedimento Administrativo, pode a Câmara Municipal autorizar a utilização da via pública e deliberar a emissão de parecer favorável para a realização do referido evento.” -----

----- **Parecer do Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa de 21.03.2025:** “ De acordo com o art.º 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, não sendo desfavorável o parecer da Guarda Nacional Republicana para a realização desta atividade e, estando o requerimento instruído nos termos do art.º 7.º, pode a Câmara Municipal conceder autorização para a concretização do evento em causa, nos termos requeridos. Dado que o evento ocorre antes da reunião da Câmara Municipal pode o Sr. Presidente decidir, submetendo a decisão a ratificação da Câmara.” -----



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.04.08**

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 31.03.2025:** “ Autorizo nos termos da informação. À Câmara Municipal para ratificação.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 31.03.2025. -----

#### **Divisão de Urbanismo**

**4 – LIQUIDAÇÃO DE TAXAS E EMISSÃO DE LICENÇA – RESPOSTA A AUDIÊNCIA PRÉVIA SOB PROPOSTA DE CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO – REQ: MARIA DA ANUNCIAÇÃO TEIXEIRA – LOC: ESTRADA NACIONAL 15, N.º 16 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE PODOENCE E SANTA COMBINHA: DELIBERAÇÃO.** -----

----- Presente a informação da Divisão de Urbanismo de 20.03.2025, que se transcreve. -----

“ Sobre a solicitação registada com o n.º 171/2025 em 2025/03/10, informo o seguinte: 1 – Em resposta a audiência prévia sob proposta de caducidade de licenciamento (ofício n.º 201/2025 datado de 2025/02/13), solicita a munícipe supra, a emissão da licença referente às obras de alteração a realizar em edifício destinado a habitação, sito na Estrada Nacional 15, n.º 16 da aldeia de Podence, União de Freguesias de Podence e Santa Combinha, deste Município de Macedo de Cavaleiros. 2 - O licenciamento foi aprovado por despacho de 2024/01/25, do Sr. Vereador em Regime de Tempo Inteiro, Rui Alexandre Serapicos Vilarinho. 3 - Considerando que o prazo para solicitar a emissão do respetivo alvará de obras terminou em 2025/02/02, manifestando a munícipe em sede de audiência prévia, interesse em realizar a construção (tendo procedido ao pagamento das respetivas taxas), sou de parecer que não seja declarada a caducidade do licenciamento. 4 – No entanto o pedido não se encontra devidamente instruído com os



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.04.08

elementos necessários á emissão do respetivo título. 5 - Em face do exposto, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 11º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá o requerente juntar ao processo já entregue neste município, no prazo de 15 dias úteis e sob pena de rejeição liminar do pedido, os seguintes elementos: a) O contrato de prestação de serviços, celebrado entre a Firma Azibo Construções Unipessoal, Ld.ª, e o técnico que assume a direção técnica da obra, na cláusula IV, refere que o mesmo terá início apenas a 01 de Maio de 2025, não constando do mesmo o carimbo da firma sobre a assinatura do 1º outorgante. Competência para decidir CMMC/20-03-2025/171/2025,1 Página 2 de 3 b) Certificado de Aptidão Profissional (CAP) referente ao técnico que assume a direção técnica de obra.” -----

----- **Parecer do Chefe da Divisão de Urbanismo de 21.03.2025:** “ Concordo com o proposto na informação. Considerando que em sede de audiência prévia a requerente veio liquidar as taxas e solicitar a emissão do alvará, proponho que a Câmara Municipal não declare a caducidade do licenciamento, e delibere conceder a licença, devendo para o efeito a requerente ser notificada para apresentar os documentos em falta e necessários para a concessão da licença.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 27.03.2025:** “ À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, de acordo com a informação e parecer do Chefe de Divisão de Urbanismo, não declarar a caducidade do licenciamento, e conceder a licença, devendo para o efeito a requerente ser notificada para apresentar os documentos em falta e necessários para a concessão da licença. -----



**5 – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS E OUTROS ENCARGOS PELA UTILIZAÇÃO E APROVEITAMENTO DO DOMÍNIO PÚBLICO E PRIVADO - REQ: GRUPO DSTELECOM NORTE, S.A: DELIBERAÇÃO. -----**

----- Presente o email dirigido à Sr.<sup>a</sup> Vereadora Susana Viana de 25.02.2025, que se transcreve.

“ No seguimento da n/ reunião da passada sexta-feira e no que respeita ao assunto em título, sou a informar e a esclarecer o seguinte. Estamos certos e o município de Macedo de Cavaleiros também, que a rede de fibra ótica que estamos a construir no concelho, contribui para a igualdade de oportunidades entre todos os cidadãos, promovendo-se decisivamente a valorização do capital humano, o desenvolvimento rural, o crescimento, a competitividade e a sustentabilidade das indústrias sedeadas no concelho. É neste contexto que a dstelecom e as suas participadas dstelecom Norte, SA e a Derivadas & Segmentos, SA., acolhem e tem estado a construir este projeto num total espírito de parceria com os Municípios, numa ótica “win-win”, consciente que é uma excelente oportunidade que deve ser aproveitada ao máximo por todos os intervenientes, uma vez que, a chamada “era da informação” não se coaduna com as infraestruturas que caracterizam algumas regiões do País. O grupo dstelecom continua a ter como objetivo principal, fazer com que a aposta e o investimento financeiro, em curso, sejam a continuidade de um grande projeto que permite potenciar: - A captação de investimento para a região; - Estimula e desenvolve as atividades locais de âmbito social, humanitário e cultural; - A fixação de pessoas; - Contribui desde logo, para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes, do ensino, do apoio aos Sêniores, do acesso ao conhecimento, ao desenvolvimento e competitividade local; para além de promover a sustentabilidade, a divulgação dos valores locais e a equidade no acesso a mais um serviço público essencial como é o das telecomunicações. --- O Decreto-Lei nº 123/2009, de 21 de maio, estabelece as orientações para que as Redes de Nova Geração (RNG) sejam enquadradas numa estratégia de desenvolvimento, salvaguardando os princípios de concorrência, de acesso aberto, da não discriminação, da eficiência e da transparência. A legislação atual em vigor, estabelece igualmente que as únicas taxas devidas



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.04.08**

pelos direitos de passagem nos bens do domínio público e privado municipal, por parte de empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, é a taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) nos termos do Art.º 169 da lei das Comunicações Eletrónicas aprovada pela Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, na sua versão mais atual (Lei n.º 16/2022, de 16 de Agosto), não sendo permitida a cobrança de quaisquer outras taxas, encargos ou remunerações por aquela utilização e aproveitamento. Esta taxa municipal de direito de passagem será sempre paga pelos operadores de telecomunicações (MEO, VDF, NOS, ...), que oferecem serviços em “local fixo” (habitação/comercio/indústria) conforme ponto 4. do Art.º 169 da Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, versão mais atual da Lei das Comunicações Eletrónicas. Estas entidades que utilizando a rede construída pela Dstelecom, salvaguardam as receitas expectáveis, gerando igualmente receitas adicionais e também de “impostos” decorrentes da atividade empresarial no vosso município. Por outro lado, o Art.º 8 do DL 123/2009, esclarece de forma clara, sem qualquer referência a oneração de taxas e cauções, quais são as obrigações das empresas de comunicações eletrónicas perante os municípios, as quais ficam obrigadas: a. À reposição de pavimentos, espaços verdes e de utilização coletiva, quando existentes; b. À reparação das infraestruturas que sejam danificadas em consequência da intervenção. A dstelecom Norte, SA., e a Derivadas & Segmentos, SA. são empresas operadoras de operadores, ou seja, empresas que disponibilizam redes e serviços grossistas, (por ex. conectividade sobre fibra ótica, Fibra Ótica Escura (FOE), ...), restritos e específicos para os operadores de retalho (VDF, MEO, NOS, ...) nacionais e internacionais, com clientes nas zonas abrangidas pela sua rede, estando por esse motivo, isenta do pagamento (cobrança) de taxas ou quaisquer outros encargos relacionados com a sua atividade, conforme ponto 5. do Art.º 169 da Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto. Com o intuito de proporcionar aos operadores (VDF, MEO e NOS) a prestação de serviços públicos essenciais de telecomunicações (internet, televisão e telefone) aos munícipes, a Dstelecom alugou infraestruturas aptas existentes, à ALTICE/MEO (condutas, caixas e postes), à E-Redes (postes



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.04.08**

municipais) e à IP – Infraestruturas de Portugal (CTR e postes), com as quais tem custos anuais demasiado elevados, não podendo por isso sujeitar-se a dupla oneração de custos, em particular com os encargos que disponibiliza àquelas entidades, quer pelos protocolos realizados com as mesmas, bem como pelos requisitos pré-estabelecidos com a entidade reguladora, para disponibilizar aos operadores de retalho os fins pretendidos – prestação de serviços públicos essenciais. Este projeto em que a Dstelecom se envolveu com atitude, é algo inovador em Portugal, pelas suas características, extensão e abrangência de um grande número de municípios de todo o País, tanto a Norte, como no centro e no Alentejo e Algarve, acreditando desde o início no seu sucesso. Felizmente temos estado a receber uma resposta muito positiva, com altas expectativas, por parte dos municípios (+-150) onde nos encontramos, os quais entenderam claramente a excelente oportunidade de, também eles, poderem participar de forma ativa no projeto, cooperando com a Dstelecom neste desafio único, considerando mesmo tratar-se de um projeto de interesse municipal (PIM). Assim, pelo exposto, vimos por este meio requerer a V. Ex.<sup>a</sup> a revogação do V/ ofício N.º 1996 datado de 10/12/2024, no sentido de nos ser facultada a isenção de qualquer taxa, caução ou outro custo/encargo, que possa onerar o projeto em causa e dificulte a sua implementação, face a outros municípios onde a abertura, cooperação e colaboração em parceria, é total. Só em conjunto, poderemos ganhar competitividade e possibilitar o desenvolvimento local e regional, com este tipo de redes de comunicação, conseguindo deste modo que todos alcancem os seus objetivos. -----

Grato pela disponibilidade, subscrevo-me com elevado apreço e consideração. Estimados cumprimentos. Vasco Mesquita gestor de entidades drede – desenvolvimento de rede.” --

----- **Despacho da Sr.<sup>a</sup> Vereadora Susana Viana de 25.02.2025:** “ Dar entrada e encaminhar para o Chefe de Divisão de Urbanismo.” -----

----- **Parecer do Chefe da Divisão de Urbanismo de 26.02.2025:** “ Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: -----

O Artigo 12.º - Taxas pela utilização e aproveitamento do domínio público e privado, do



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.04.08**

Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, com as alterações introduzidas por: Declaração de Retificação n.º 43/2009; Decreto-Lei n.º 258/2009; Lei n.º 47/2013; Lei n.º 82-B/2014; Decreto-Lei n.º 92/2017, e Decreto-Lei n.º 95/2019, diz que “ 1 - Pela utilização e aproveitamento dos bens do domínio público e privado municipal, que se traduza na construção ou instalação de infraestruturas aptas, por parte de empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, é devida a taxa municipal de direitos de passagem, nos termos do artigo 106.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, não sendo permitida a cobrança de quaisquer outras taxas, encargos ou remunerações por aquela utilização e aproveitamento, sem prejuízo do disposto no artigo 13.º 2 - As autarquias locais, com observância do princípio da igualdade e da não discriminação, podem optar por não cobrar a taxa a que se refere o número anterior, tendo em vista a promoção do desenvolvimento de redes de comunicações eletrónicas, não podendo nesse caso, em sua substituição ou complemento, aplicar e cobrar quaisquer outras taxas, encargos ou remunerações”. Ou seja, por lei, a utilização e aproveitamento dos bens do domínio público e privado municipal, que se traduza na construção ou instalação de infraestruturas aptas, por parte de empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, já estão isentas do pagamento de taxas, encargos ou remunerações por aquela utilização e aproveitamento, apenas podendo ser cobrada a taxa municipal de direitos de passagem, nos termos do artigo 106.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro. Quanto à prestação de caução destinada a garantir a limpeza da área, de acordo com o regime da gestão de resíduos de construção e demolição nela produzidos, e à reparação de quaisquer estragos ou deteriorações que tenha causado em infraestruturas públicas, consequência da execução das obras, o Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, não refere que a câmara municipal não possa exigir a prestação de cauções até porque uma caução, seguindo a nossa interpretação, não se inclui nos conceitos de taxas, encargos ou remunerações. A caução serve como uma garantia caso exista algum incumprimento, neste caso pela empresa



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.04.08**

que vai executar as obras. Face ao exposto, fica claro que a câmara municipal não pode cobrar taxas pela utilização e aproveitamento dos bens do domínio público e privado municipal, que se traduza na construção ou instalação de infraestruturas aptas, por parte de empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público. Quanto à prestação de caução destinada a garantir a limpeza da área, de acordo com o regime da gestão de resíduos de construção e demolição nela produzidos, e à reparação de quaisquer estragos ou deteriorações que tenha causado em infraestruturas públicas, consequência da execução das obras, fica ao critério da câmara municipal decidir se deve ou não exigir a sua prestação. À Consideração superior.” -----

----- **Despacho da Sr.<sup>a</sup> Vereadora Susana Viana de 28.03.2025:** “ Face do exposto submetase o assunto a reunião de Câmara para decisão quanto à prestação ou não de caução.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 02.04.2025:** “ À reunião de câmara.” -----

----- **A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** disse: “aqui não percebi se a orientação era votar contra, porque a garantia não é uma taxa, a garantia será devolvida no final dos trabalhos. A empresa terá a obrigação de deixar tudo conforme.” -----

----- **A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Susana Alexandra Esteves Viana** respondeu que há a isenção do pagamento das taxas relativamente às obras, mas o pagamento da caução, a garantia mantém-se. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou nos termos da informação isentar do pagamento das taxas a Empresa requerente, exigindo a prestação de caução. -----



**Divisão Gestão e Planeamento**

**6 – PEDIDO DE APLICAÇÃO DE TARIFÁRIO DE FUGAS E PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES – CONSUMIDOR 7942: DELIBERAÇÃO. -----**

----- Presente a informação n.º 41/2025 da Divisão de Gestão e Planeamento de 24.03.2025, que se transcreve. -----

“ Solicitou o munícipe (...), NIF: (...), consumidor n.º 7942, a aplicação do tarifário de fugas relativamente às faturas de fevereiro/2025 e março/2025, FTR 0100325/14115 e FTR 0100325/24651 (relação em anexo) e ainda o pagamento em prestações do valor final das mencionadas faturas. -----

Conforme parecer da Chefe de Divisão, informa-se o seguinte: -----

-Será necessário a emissão de Nota de crédito da fatura do mês de fevereiro/2025 para aplicação do tarifário de fugas (simulador em anexo); -----

- Após a emissão da mesma, fixa-se aquela fatura em 260,84 € (duzentos e sessenta euros e oitenta e quatro cêntimos); -----

- Foram aplicadas respetivas tarifas (tarifário de fugas) no consumidor para o processamento de março/2025 de forma a isentar metros ainda provenientes da fuga em questão. -----

- Após processamento, fixa-se aquela fatura em 164,01€ (cento e sessenta e quatro euros e um cêntimo); -----

- As duas faturas perfaz um total de 424,85€ (quatrocentos e vinte e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos); -----

- O Município solicitou a esta Secção o valor máximo de 50,00€ (cinquenta euros) em cada prestação. -----

Assim, propõe-se o fracionamento das fatura em 9 prestações mensais, tendo cada uma delas o valor de 47,20 € (quarenta e sete euros e vinte cêntimos). -----



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.04.08**

O munícipe terá de continuar a pagar a faturação corrente de forma a evitar acumulação de dívida. -----

Se houver incumprimento ao agora estabelecido, seja suspenso o fornecimento de água e que a dívida seja paga de uma só vez.” -----

----- **Parecer da Chefe de Divisão de Gestão e Planeamento de 24.03.2025:** “ Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara, para decisão de fracionamento da dívida.” -

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara de 31.03.2025:** “ À reunião de Câmara para deliberação.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar ao consumidor n.º 7942 o pagamento do valor da fatura de quatrocentos e vinte e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos (424,85€) em cinco (9) prestações mensais, no valor de quarenta e sete euros e vinte cêntimos (47,20€) cada, devendo, obrigatoriamente, continuar a pagar a faturação corrente de forma a evitar a acumulação de dívida, sob pena de, em caso de incumprimento, o fornecimento ser suspenso e a dívida ter de ser paga de uma só vez. -----

**7 – PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DE DÍVIDA DE ÁGUA –  
CONSUMIDOR 20831: DELIBERAÇÃO.** -----

----- Presente a informação n.º 26/2025 da Divisão de Gestão e Planeamento de 17.02.2025, que se transcreve. -----

“ Vem o munícipe (...), consumidor nº20831, NIF: (...) solicitar o pagamento em prestações da fatura de água do mês de Dezembro 2024, conforme relação em anexo. -----

O valor da dívida para pagamento em prestações é de 197,08 € (cento e noventa e sete euros e



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.04.08

oito centimos).-----

Propõe-se o fracionamento da mesma em 5 prestações mensais, tendo cada uma delas o valor de 39,42€ (Trinta e Nove Euros e Quarenta e Dois centimos), a que acrescem juros de mora. -

O munícipe terá que continuar a pagar a faturação corrente de forma a evitar acumulação de dívida. Se houver incumprimento ao agora estabelecido, seja suspenso o fornecimento de água e que a dívida seja paga de uma só vez.”-----

----- **Parecer da Chefe da Divisão de Gestão e Planeamento de 17.02.2025:** “ Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão.”-----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 21.03.2025:** “ À Câmara Municipal.”-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar ao consumidor n.º 20831 o pagamento do valor da fatura de cento e noventa e sete euros e oito centimos (197,08€) em cinco (5) prestações mensais, no valor de trinta e nove euros e quarenta e dois centimos (39,42€) cada, devendo, obrigatoriamente, continuar a pagar a faturação corrente de forma a evitar a acumulação de dívida, sob pena de, em caso de incumprimento, o fornecimento ser suspenso e a dívida ter de ser paga de uma só vez.

#### 8 – APROVAÇÃO DE PROJETO DE EXPANSÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE MACEDO DE CAVALEIROS – FAZE I: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.-----

----- Presente a informação n.º 39/2025 da Divisão de Gestão e Planeamento de 20.03.2025, que se transcreve.-----

“ O projeto insere-se no âmbito do Programa Regional do Norte, cujo Aviso é NORTE2030-2024-972030 com o objetivo da criação e expansão da área de acolhimento empresarial,



dotando-as de Infraestruturas e equipamentos. -----

Tendo sido Aprovado pela Câmara Municipal, em reunião de 1 de outubro de 2024, dos projetos das obras de urbanização da operação de reparcelamento dos prédios integrados. -----

A alteração aos projetos das obras de urbanização da Unidade de Execução N.º 4, tem por objetivo programar execução e estabelecer um plano de financiamento faseado, procurando acelerar a possibilidade de disponibilização de nova tipologia lotes à atração e procura de investimento. -----

Os trabalhos da FASE 1 das obras de urbanização a realizar desenvolvem-se através dos projetos de alteração aos projetos das especialidades seguintes: Infraestruturas viárias -----

- . Rede de abastecimento de água -----
- . Rede de drenagem de esgotos -----
- . Rede de drenagem de águas pluviais -----
- . Rede de gás -----
- . Rede de eletricidade -----
- . Energia solar fotovoltaica. -----
- . Rede telecomunicações -----
- . Arranjos exteriores. -----

O presente projeto faz parte da expansão da zona industrial de Macedo de Cavaleiros na sua Fase 1, área que será constituída por **cinco (5) lotes industriais** (UE4 -1, UE4 -2, UE4 -3, UE4 -4 e UE4 -6). A área de intervenção é servida por arruamentos públicos existentes, nomeadamente a EN 15 a sul, que por sua vez tem ligação ao nó da auto-estrada A4. Será servida ainda por novos arruamentos a construir aquando da intervenção. -----

Quanto à tipologia dos edifícios a construir, apenas se pode prever a construção de um edifício por lote. O acesso aos lotes será realizado por nova rede viária prevista no projeto de arquitetura, composta por quatro vias principais que circundam os lotes. -----

A faixa de rodagem, estacionamento e passeios terão as medidas regulamentares, nomeadamente



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.04.08**

as definidas na regulamentação em vigor. -----

A estimativa orçamental para a fase 1 do projeto é de 2.449.712,27€+IVA. -----

Face ao exposto, de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com a redação atual, propõe-se a aprovação do projeto de arquitetura.” ---

----- **Parecer da Chefe da Divisão de Gestão e Planeamento de 26.03.2025:** “ Proponho a aprovação do projeto.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 27.03.2025:** “ Aprovo o projeto de execução. À próxima reunião de Câmara para ratificação, de acordo com o n.º 3 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente de Câmara de 27.03.2025. -----

**9 – APROVAÇÃO DE PROJETO DE REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS NAVES DO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES DE MACEDO DE CAVALEIROS: DELIBERAÇÃO.** -----

----- Presente a informação n.º 40/2025 da Divisão de Gestão e Planeamento de 20.03.2025, que se transcreve. -----

“ O objetivo do presente projeto levar a efeito a Reabilitação e Ampliação de Naves do Parque Municipal de Exposições de Macedo de Cavaleiros. Pretende-se com esta Memória Descritiva e Justificativa, descrever e esclarecer a pretensão, promovida pelo Município. O imóvel localiza-se na zona central da cidade e serve de palco e apoio a eventos culturais e recreativos do concelho. -----

A intervenção baseia-se na remodelação e ampliação das naves existentes dotando-as de



infraestruturas necessárias e equipamentos de forma a tornar o edifício energeticamente eficiente e ao mesmo tempo, com dimensão capaz de cumprir as necessidades com vista no futuro na realização dos eventos, num concelho que tem na promoção de atividades usos e costumes, produtos endógenos e o turismo, a seta que aponta ao seu desenvolvimento. Desta forma, feiras temáticas, exposições e espetáculos são os eventos a que este projeto prender dar resposta. -----

O projeto de execução contempla os seguintes projetos: -----

- Projeto de arquitetura, -----
- Projeto de estabilidade -----
- Projeto de distribuição de energia elétrica -----
- Ficha eletrotécnica -----
- Projeto de águas e esgotos -----
- Projeto de águas pluviais -----
- Projeto de ocupação de via pública -----
- Projeto de instalações telefónicas e telecomunicações -----
- Estudo de comportamento térmico -----
- Projeto de instalações eletromecânicas -----
- Projeto de segurança contra incêndios -----
- Projeto acústico -----

A estimativa orçamental é de 4.867.001,10€+Iva -----

Face ao exposto, de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com a redação atual, propõe-se a aprovação do projeto de execução.” -----

----- **Parecer da Chefe da Divisão de Gestão e Planeamento de 02.04.2025:** “ Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para aprovação.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 02.04.2025:** “ À Câmara Municipal para deliberação. “ -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.04.08

----- A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo referiu: “Senhor Presidente, nós votámos contra o Orçamento e, portanto, o 9 e 10 são estratégias do seu Executivo e nós vamos abster-nos.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, deliberou por maioria aprovar o projeto de execução do projeto de Reabilitação e Ampliação de Naves do Parque Municipal de Exposições de Macedo de Cavaleiros. -----

-----Votação: 4 votos a favor (*Benjamim Rodrigues, Rui Vilarinho, Sónia Salomé, Susana Viana*, e 3 abstenções (*Nuno Morais, Clementina Gemelgo e Edgar Fragoso*). -----

#### **10 – APROVAÇÃO DE PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO ENERGÉTICA DAS PISCINAS MUNICIPAIS COBERTAS: DELIBERAÇÃO.** -----

----- Presente a informação n.º 48/2025 da Divisão de Gestão e Planeamento de 02.04.2025, que se transcreve. -----

“ O projeto insere-se no âmbito do Programa Regional do Norte 2021 – 2027 (NORTE 2030), com o objetivo de promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa, melhorando a eficiência hídrica e promovendo um parque edificado de alto desempenho energético e baixo carbono. A intervenção visa tornar o edifício mais resiliente às alterações climáticas, ao mesmo tempo que promove o uso sustentável dos recursos hídricos, a economia circular, a reciclagem de resíduos e a prevenção da poluição do ar, da água e do solo. -----

As intervenções técnicas incluem a substituição de vãos envidraçados ineficientes, a implementação de soluções bioclimáticas, como coberturas verdes, e a aplicação de isolamento térmico em coberturas e paredes. Também se contempla a adoção de soluções



que promovam a ventilação e iluminação natural, a implementação de sistemas técnicos que assegurem a melhoria do desempenho energético do edifício, e a escolha de soluções para aquecimento e arrefecimento do ambiente e de águas quentes sanitárias (AQS) através de energias renováveis, incluindo a respetiva produção de energia elétrica para autoconsumo, através de fontes renováveis. -----

Em suma, a requalificação deste edifício tem como objetivo não só recuperar e modernizar a infraestrutura, mas também torná-la mais eficiente e sustentável. Através da adoção de soluções inovadoras e a implementação de práticas de construção sustentável, o projeto visa melhorar o desempenho energético do edifício, reduzir a sua pegada ambiental e garantir um espaço acessível e inclusivo para todos os utilizadores. Assim, o edifício passará a responder de forma mais eficaz às necessidades contemporâneas, alinhando-se com as exigências ambientais e sociais do presente e do futuro. -----

O projeto de execução contempla os seguintes projetos: -----

- Projeto de arquitetura -----
- Projeto de estabilidade -----
- Projeto de distribuição de energia elétrica -----
- Ficha eletrotécnica -----
- Projeto de águas e esgotos -----
- Projeto de águas pluviais -----
- Projeto de ocupação de via pública -----
- Projeto de instalações telefónicas e telecomunicações -----
- Estudo de comportamento térmico -----
- Projeto de instalações eletromecânicas -----
- Projeto de segurança contra incêndios -----
- Projeto acústico -----

A estimativa orçamental é de 1.073.044,81€+IVA -----



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.04.08**

Face ao exposto, de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com a redação atual, propõe-se a aprovação do projeto de execução.” -----

----- **Parecer da Chefe da Divisão de Gestão e Planeamento de 02.04.2025:** “ Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para aprovação do projeto de execução.” ---

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 02.04.2025:** “ À Câmara Municipal para deliberação. “ -----

----- **O Sr. Vereador António Nuno Baptista Mendes de Moraes** interveio dizendo: “ continuamos a enterrar dinheiro num “tanque para trutas”, é o que aquilo é, e eu não consigo entender como se continua a gastar dinheiro ali.” -----

----- **O Sr Presidente da Câmara Municipal** respondeu: “ Concordamos todos que entre não ter nada não vamos deixar este dinheiro fugir para outro sítio. O projeto que nós pedimos à CCDRN que aceitasse não foi contemplado, então vamos beneficiar de um dinheiro que é nosso e que não vai para outro concelho.” -----

----- **O Sr. Vereador António Nuno Mendes de Moraes** disse também: “ Em relação ao pavilhão do ponto 9 da ordem do dia está orçamentado mais ou menos em 5.000.000€. Questiono, quanto dinheiro tem disponível?” **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu que a Câmara tem metade desse valor. -----

----- **O Sr. Vereador António Nuno Baptista Mendes de Moraes** retorquiu dizendo: “ Já gastou 2.000.000€ nas freguesias. Tem capacidade de endividamento? Tem 900.000€? Porque já pagou duas vezes o projeto. Explique-me por favor a ginástica financeira que vai fazer?” ---

----- **O Sr Presidente da Câmara Municipal** respondeu: “ É um reajustamento que vamos fazer, vai sobrar dinheiro de alguns sítios e vamos aloca-lo aqui e vamos melhorar a nossa capacidade de empréstimo. Quando começamos este projeto não estávamos a contar com este aumento do valor final mas já reunimos com todos os técnicos, arquitetos e engenheiros e é impossível, há uma série de especialidades que não são aprovadas no projeto, sem constarem no mesmo. Ou não fazemos ou fazemos com um esforço financeiro, vamos fazer a realocação



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.04.08**

de verbas, vou tentar negociar no âmbito da CIM, pois isso já aconteceu, com as Escolas de Mirandela.” -----

----- **O Sr. Vereador António Nuno Baptista Mendes de Moraes** respondeu: “ Mas sabe que o quadro financeiro que abrangia isso, é completamente diferente agora, na altura eram 3 Cidades, agora tem 12 Concelhos do Distrito, e as condições não são as mesmas, é uma obra megalómana, e em vez baixarmos o valor, este aumentou.” -----

----- **O Sr Presidente da Câmara Municipal** respondeu: “ Aquele projeto se o fossemos a executar iria haver uma derrapagem e não se conseguiria fazer, agora o que temos, vamos ajustar para o executar. O pavilhão multiusos entendemos que temos que ter um pavilhão multiusos que nos permita fazer grandes Feiras e Congressos, e isso pode ser concorrencial a nível do Distrito, e portanto vamos avançar.” -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou por maioria, aprovar o projeto de execução do projeto de Requalificação Energética das Piscinas Municipais Cobertas. -**

-----Votação: 4 votos a favor (*Benjamim Rodrigues, Rui Vilarinho, Sónia Salomé, Susana Viana*, e 3 abstenções (*Nuno Moraes, Clementina Gemelgo e Edgar Frago*)). -----

### **Divisão de Gestão de Frota e Trânsito**

**11 – PEDIDO DE VIATURA PESADA DE PASSAGEIROS – 10 DE MAIO DE 2025 – UNIDADE PASTORAL DA DIVINA MISERICÓRDIA DE MACEDO DE CAVALEIROS: DELIBERAÇÃO. -----**

----- Presente a informação n.º 23/2025 da Divisão de Gestão de Frota e Trânsito, de 17.03.2025, que se transcreve. -----

“ Pretende a Unidade Pastoral da Divina Misericórdia de Macedo de Cavaleiros, participar em



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.04.08**

peregrinação jubilar à catedral da diocese de Bragança-Miranda a realizar no dia 10 de Maio das 9h00 às 17h00. -----

Para o efeito, através do email em anexo, solicitou a cedência de viatura municipal, e isenção de taxas e outros encargos com a referida deslocação. -----

Há disponibilidade da viatura solicitada, para efetuar o transporte, o qual tem um custo estimado de 170,00€ relativos a gastos com a viatura, ajudas de custo e horas extraordinárias dos motoristas. -----

Esta entidade, como entidade sem fins lucrativos, enquadra-se nas entidades a apoiar previstas no art.º 4 do Regulamento Municipal de Utilização/Cedência das Viaturas Municipais Pesadas de Passageiros, mas não beneficia das isenções de encargos previstas no n.º1, do Artigo 10 do referido regulamento. -----

A Câmara Municipal pode conceder outras isenções às entidades referidas no artigo 4.º deste regulamento municipal, sempre que a deslocação se destine a participar em evento de interesse municipal, a reconhecer para o efeito, de acordo com o n.º2 do art.10.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 18.03.2025:** “ À Câmara Municipal para deliberação.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, autorizar a cedência do Autocarro à Unidade Pastoral da Divina Misericórdia de Macedo de Cavaleiros para o dia 10 de maio, isentando do pagamento de taxas. -----

**12 – PEDIDO DO AUTOCARRO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE MORAIS PARA APOIO DE EVENTO A REALIZAR EM MORAIS DO DIA 12 DE ABRIL DE 2025: DELERAÇÃO.** -----



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.04.08**

----- Presente a informação n.º 27/2025 da Divisão de Gestão de Frota e Trânsito, de 31.03.2025, que se transcreve. -----

“ A Junta de Freguesia de Morais, através do seu ofício em anexo, vem solicitar a cedência de autocarro e isenção de taxas, para o transporte de um grupo de atores de Bragança para Morais, para o evento cultural a realizar em Morais dia 12 de Abril. -----

Esta entidade, como entidade sem fins lucrativos, enquadra-se nas entidades a apoiar previstas no art.º 4 do Regulamento Municipal de Utilização/Cedência das Viaturas Municipais Pesadas de Passageiros, mas não beneficia das isenções de encargos previstas no n.º1, do Artigo 10 do referido regulamento. -----

Há disponibilidade de autocarro municipal, para efetuar o transporte, o qual tem um custo estimado de 202,00€ relativos a gastos com a viatura, ajudas de custo e horas extraordinárias dos motoristas. -----

A Câmara Municipal pode conceder outras isenções às entidades referidas no artigo 4.º deste regulamento municipal, sempre que a deslocação se destine a participar em evento de interesse municipal, a reconhecer para o efeito, de acordo com o n.º2 do art.10.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 02.04.2025:** “ À Câmara Municipal para deliberação.” -----

----- **O Sr. Vereador António Nuno Baptista Mendes de Morais disse:** “Eu gostava de chamar a atenção para uma notícia que vi hoje e que não tive tempo de ir aprofundar, mas parece que há dinheiros do PRR e do Fundo Ambiental para a renovação de Frotas Municipais de Autocarros Elétricos.” -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu que o Município de Macedo de Cavaleiros já tem a confirmação de 2 autocarros. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.04.08

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, autorizar a cedência do Autocarro à Junta de Freguesia de Morais para o dia 12 de abril, isentando do pagamento de taxas. -----

**Unidade de Inovação, Modernização, Empreendedorismo e Gestão Estratégica**

**13 – REGULAMENTO DE INCENTIVO AÓ COMÉRCIO TRADICIONAL – APOIO A INICIATIVAS PARA MODERNIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LOJAS DE COMÉRCIO TRADICIONAL NO CONCELHO DE MACEDO DE CAVALEIROS “LOTUS 16”: DELIBERAÇÃO -----**

----- Presente a informação n.º 24/2025 da Unidade de Inovação, Modernização, Empreendedorismo e Gestão Estratégica, de 03.02.2025, que se transcreve. -----

“ Em 30/01/2025, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Regulamento Municipal para a concessão de incentivo ao comércio tradicional no concelho de Macedo de Cavaleiros, **Lotus 16**, formalizou candidatura com vista à modernização de loja de comércio tradicional, conforme melhor se especificará a seguir. -----

O requerente cumpre a formalidade prevista no artigo 3.º do citado regulamento municipal. A candidatura encontra-se instruída com todos os documentos exigidos. -----

Cumprе informar. -----

O pedido visa o apoio financeiro a conceder a fundo perdido a iniciativas de modernização de loja de comércio tradicional: -----

**Elementos da Candidatura** -----

**Beneficiário:** Lotus 16 -----

**Contribuinte:** 266011349 -----



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.04.08**

**Contratação:** 1 postos de Trabalho -----

**Natureza investimento:** Obras de Remodelação/Adaptação e Requalificação do espaço existente -----

**Valor investimento:** 4.050,00 € (acrescidos de iva à taxa legal em vigor) referente a obras de requalificação de espaço comercial e aquisição de equipamentos, mobiliário e decorativo -----

**Apoio a conceder:** 3.200,00 € (2.000,00 € referentes a apoio a investimento (artigo 5º, nº2) e 1.200,00 € referentes a apoio a rendas (artigo 5º, nº1)). -----

Informo, que de acordo com o artigo 7º, nº2 do presente regulamento, a candidatura obteve a pontuação mínima exigida de 75 pontos de acordo com os critérios e respetiva ponderação.” --

Face ao exposto proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 9º do referido regulamento municipal, conceda a fundo perdido, o valor de 3.200,00 €, referentes ao apoio à modernização e requalificação do espaço existente. -----

***Obs: Renovação de pedido, art.º 18.º, n.º 1 e n.º 2 do regulamento aplicável ao Comércio Tradicional.*** -----

----- **Parecer da Chefe da Divisão de Gestão e Planeamento de 13.03.2025:** “ Proponho o pagamento do valor.” -----


----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 02.04.2025:** “ À Câmara Municipal. “ -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da informação e ao abrigo do disposto no artigo 9º do Regulamento Municipal, de Incentivo ao Comércio Tradicional, conceder a fundo perdido, o valor de 3.200,00 €, referente ao apoio à modernização e requalificação do espaço existente à “Lotus 16”. --



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.04.08**

Para constar, se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara,  
\_\_\_\_\_ e por mim, , Chefe da Divisão  
Jurídica e Administrativa, que a elaborei e mandei transcrever. -----

